



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N° 059/60

Abre crédito especial, para o fim que menciona.

Faço saber que os Conselhos de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, tendo em vista pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, à Faculdade de Ciências Médicas da U.R.J., o crédito especial de Cr\$ 1.338.234,30 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta centavos), para a indenização dos despesas da instalação e aquisição do material necessário ao funcionamento do bar-restaurante.

Art. 2º - O material adquirido, a que se refere o artigo anterior, será de propriedade da Universidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único – A Faculdade dentro dos dez dias que se seguirem ao recebimento do material, cientificará à Reitoria, para o competente tombamento do material.

Art. 3º - O crédito referido no art. 1º será compensado com o cancelamento de igual importância na verba 1- código 363, do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta resolução vigora a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1960.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor